



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE VEREADORA ELITA BELTRÃO-REPUBLICANOS
4ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

**INSTITUI A “CAMPANHA PERMANENTE EM PROL DA VIDA E
CONSCIENTIZAÇÃO ANTIABORTO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santarém, a “Campanha Permanente em Prol da Vida e Conscientização Antiaborto”, com caráter educativo e informativo, a ser desenvolvida de forma contínua nas unidades de saúde, escolas e demais espaços públicos municipais.

Art. 2º A campanha tem por objetivo conscientizar a população sobre o valor da vida humana desde a concepção, informar sobre métodos contraceptivos, promover o planejamento familiar responsável e esclarecer sobre os impactos físicos, psicológicos e sociais decorrentes do aborto.

Art. 3º A organização, execução, critérios, parcerias e demais aspectos relacionados à Campanha Permanente em Prol da Vida e Conscientização Antiaborto serão definidos e regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, 09 de fevereiro de 2026.

ELITA BELTRÃO
Vereadora – REPUBLICANOS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE VEREADORA ELITA BELTRÃO-REPUBLICANOS
4ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir uma campanha permanente de conscientização em prol da vida e de prevenção ao aborto, com foco na educação, no planejamento familiar e na valorização da maternidade responsável.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, assegura o direito inviolável à vida, e o artigo 227 impõe ao Estado, à família e à sociedade o dever de garantir à criança e ao adolescente o direito à vida e à dignidade. Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente reforça esse dever de proteção integral.

A proposta busca, sobretudo, promover ações de caráter educativo e preventivo, evitando que situações de risco e abandono levem mulheres a práticas ilegais e inseguras. Ao mesmo tempo, contribui para fortalecer políticas públicas já existentes no âmbito da saúde municipal, com foco no planejamento familiar e na educação sexual responsável.

Trata-se de uma medida de baixo custo, plenamente executável pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Assim, a “Campanha Permanente em Prol da Vida e Conscientização Antiaborto” vem reafirmar o compromisso do Município de Santarém com a proteção da vida e a promoção da saúde integral das mulheres e famílias santarenas.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, 09 de fevereiro de 2026.


ELITA BELTRÃO
Vereadora – REPUBLICANOS